

MENSAGEM N.º 72, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus Pares o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação ao orçamento vigente.
2. Como é sabido, a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 96, inciso V, estabelece a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para iniciar o processo legislativo, nos casos previstos neste Diploma Legal.
3. Trata-se de Projeto de Lei que objetiva autorizar abertura de crédito adicional especial por anulação ao orçamento vigente para cumprir o disposto no segundo aditivo ao contrato n° 060/2015, firmado entre o Município de Unaí e a Empresa Union Service, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 22.958.311/0001-09, com o intuito da conclusão da obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, localizada no Distrito de Ruralminas (doc. anexo).
4. Importante ressaltar que em 25 de outubro de 2016 foi firmado o Termo Aditivo, conforme especificado no item 3 desta mensagem, contudo a gestão anterior não procedeu o empenho para pagamento.
5. Em 18 de outubro de 2017, foi assinado Termo de Ajustamento de Conduta da empresa Union Service Ltda com o Município objetivando a revisão da obra e diversas adequações (fls. 45/48) do processo administrativo n° 06948/2017.
6. Assim, nos termos do inciso II, do artigo 41 da Lei n° 4.320/64, solicitamos a autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial por anulação com o intuito de regularizar a situação do referido Termo Aditivo.
7. São essas, Senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação desta Casa Legislativa, o incluso projeto de lei, julgando desnecessário enfatizar a necessidade de aprovação deste.

(fls. 2 da Mensagem nº 72 de 27.11.2017).

8. Encaminhamos aos ilustres Vereadores o projeto em pauta, ao tempo em que aproveitamos para solicitar que sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica do Município de do Regimento Interno Cameral.

9. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unai, 27 de novembro de 2017; 73º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ALINO PEREIRA COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Unai
Nesta